

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MU .....
- PORTARIA Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DISPÕE SOBRE A COMISSÃO E SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



**PORTARIA Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MU**

Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 03, 31 de março de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 897, de 29 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Jaguaquara, de forma mais específica na estratégia 19.4 da meta 19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas





Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- VALDIR DOS SANTOS

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- IRAMAIA ARAÚJO SANTOS
- JOANADARC MENEZES TRINDADE
- ROSENILDA SILVA SANTOS

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- ANDRÉIA DIAS DA SILVA

**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.





Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaguaquara, 31 de março de 2022.

**Valdir dos Santos**

Secretário Municipal de Educação





**PORTARIA Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DISPÕE SOBRE A COMISSÃO E SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: [educacao@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:educacao@jaguaquara.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº. 04, 31 de março de 2022.**

Dispõe sobre a Comissão e Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO o decreto nº 9.765, 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;
- CONSIDERANDO a portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 que institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal;
- CONSIDERANDO a portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 que altera a portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
- CONSIDERANDO a resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 (\*), que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- CONSIDERANDO a resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- CONSIDERANDO A resolução nº 23, de dezembro de 2021, que altera a resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a
- implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para





Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de coordenar e executar todo o processo seletivo.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender constituída por:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Guadnajara Teles Barreto

**Suplente:** Maria Aparecida de Jesus Santos

**II- I - Representantes do CME:**

**Titular:** Soemes Gomes de Andrade

**Suplente:** Rita de Cássia Nunes de Almeida

**III - Representantes dos Professores dos professores Alfabetizadores do 1º Ano do Ensino Fundamental de 09 Anos:**

**Titular:** Daiana Santos da Silva

**Suplente:** Mariza dos Santos Sampaio

**IV - Representante dos Professores Alfabetizadores do 2º anos do Ensino Fundamental de 09 Anos:**

**Titular:** Sileia Alves dos Santos

**Suplente:** Valdilene Costa Silva





Secretaria de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: [educacao@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:educacao@jaguaquara.ba.gov.br)

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaguaquara, 31 de março de 2022.

**Valdir dos Santos**

Secretário Municipal de Educação

